



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CRIA CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Programação Cultural – Referência CC-2.

Art. 2º - O cargo de Assessor de Programação Cultural tem as seguintes atribuições:

I- Assessorar a implementação de projetos de produção de espetáculos artísticos e culturais (teatro, dança, corais, exposições e outros), audiovisuais (cinema, vídeo, televisão, rádio e produção musical) e multimídia.

II- Assessorar a pré-produção e finalização dos projetos, gerindo aos recursos financeiros/humanos disponíveis para o mesmo.

III- Ministrar oficinas para formação de produtores culturais e musicais.

IV- Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas que tenham relação com a natureza do cargo.

Art. 3º - O vencimento do cargo previsto no art. 1º desta Lei é de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais) mensais, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem direito à percepção de horas extraordinárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/Marechal Floriano/ES, 03 de Setembro de 2018.

SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.008 / 2018

EM: 03/09/2018

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 070/2018 – Autor: João Carlos Lorenzoni- Prefeito Municipal



ÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° - 59

PROJETO DE LEI N° - 070

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 070/2018 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "CRIA CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

APROVA:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Programação Cultural – Referência CC-2.

Art. 2º - O cargo de Assessor de Programação Cultural tem as seguintes atribuições:

- I- Assessorar a implementação de projetos de produção de espetáculos artísticos e culturais (teatro, dança, corais, exposições e outros), audiovisuais (cinema, vídeo, televisão, rádio e produção musical) e multimídia.
- II- Assessorar a pré-produção e finalização dos projetos, gerindo aos recursos financeiros/humanos disponíveis para o mesmo.
- III- Ministrar oficinas para formação de produtores culturais e musicais.
- IV- Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas que tenham relação com a natureza do cargo.

Art. 3º - O vencimento do cargo previsto no art. 1º desta Lei é de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais) mensais, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem direito à percepção de horas extraordinárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 22 de Agosto de 2018.

David Klippe
Presidente

José Joaquim Stein
Vice-Presidente

Cesar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 070/2018 – Autor: João Carlos Lorenzoni- Prefeito Municipal

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250